



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2024

APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2006, corroborando com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo 001107/2007 - PARECER PRÉVIO TC – 3319/2019 – PLENO.

Art. 2º As contas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de junho de 2024.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

